



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
Coordenadoria de Controle de Atos de Pessoal

1. **Código:** 185.140.522.407
2. **Classificação:** Denúncia
3. **Identificação:** Anônima
4. **Assunto:** Atos de Pessoal - FUNCIONÁRIO FANTASMA
5. **Envolvidos:** Vanderlei Santos Vieira, servidor comissionado e Raimundo Nonato Nestor, Prefeito Municipal de Lagoa do Tocantins
6. **Data:** 20/01/2018

7. RELATÓRIO DE ANÁLISE Nº 01/2018

7.1 Trata-se de possível indício de irregularidade noticiado por cidadão, por meio da Ouvidoria, inerente a nomeação do servidor Vanderlei Santos Vieira para cargo em comissão de Assessor Educacional em 01 de fevereiro de 2017, supostamente inexistente na lei de criação dos cargos da Prefeitura de Lagoa do Tocantins.

7.2 O denunciante anônimo enviou informações relativas a folha analítica do servidor referente a diversos meses do exercício de 2017 e relatou, em síntese, o seguinte:

“O Servidor Público Municipal Vanderlei Santos Vieira foi Nomeado para o cargo em comissão inexistente de Assessor Educacional em 01 de fevereiro de 2017, percebendo o vencimento de R\$ 1700,00 (mil e setecentos reais), pelo Prefeito Municipal Excelentíssimo Senhor Raimundo Nonato Nestor com aquiescência do então ordenador de despesas da educação, Digníssimo Secretário Municipal de Educação João Andrade Vieira Neto, sem que qualquer Lei Municipal tenha criado o cargo municipal de assessor educacional.”

7.3 A denúncia via Ouvidoria foi encaminhada a esta Coordenadoria para manifestação.

7.4 Inicialmente, com vistas a verificar a compatibilidade das informações relativas aos envolvidos, procedemos consulta ao banco de dados dos Sistemas deste Tribunal, sendo constado o seguinte:

Sistema	Envolvido	CPF	Cargo	Vínculo	Período
CADUN	Raimundo Nonato Nestor	191496638149	Prefeito	Eletivo	A partir de 01/01/2017
SICAP/AP	Vanderlei Santos Vieira	93583346149	Assessor Educacional	Comissionado	Novembro/2017 (última folha enviada)

7.5 Observamos que as informações disponíveis são insuficientes para manifestação conclusiva sobre a procedência do denunciado, dessa forma, sugerimos ao Relator:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
Coordenadoria de Controle de Atos de Pessoal

I - Alertar os responsáveis (gestor e recursos humanos) sobre o presente indício de irregularidade na admissão do Senhor Vanderlei Santos Vieira, CPF: 935.833.461-49;

II - Solicitar o envio da Lei que disciplina sobre a criação e remuneração dos cargos comissionados da Prefeitura de Lagoa do Tocantins.

Coordenadoria de Controle de Atos de Pessoal do Tribunal e Contas do estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de abril de 2018.

Fernanda Almeida Corrêa Antunes
Auditor de Controle Externo - 23.633-1
Coordenadora



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

A(s) assinatura(s) abaixo garante(m) a autenticidade/validade deste documento.

JOSE RIBEIRO DA CONCEICAO

Cargo: CONSELHEIRO - SUBSTITUTO - Matricula: 238406

Código de Autenticação: e117591e7effce1d419e20e43a629614 - 07/05/2018 15:46:47